



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 189ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAE/MG

Aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, através de videoconferência (meet.google.com/yoo-vwoq-gbs), reuniu-se o Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais (CAE/MG) com a presença dos conselheiros: Múcio Alberto Cordeiro, Maria Nazaré e Maria Helena Gabriel (representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG); Tânia A. da Silva Oliveira (representante da N'Golo-representantes Quilombolas); Luciana Caldeira de Paula Ricardo (Representantes das Nutricionistas CRN-9); Marcos Vinícius Dias Nunes (representante da FETAEMG); Beatriz Rodrigues Neres Veloso (representante do Executivo/Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais/SEE/MG), Marco Antônio David de Melo (representante de pais de alunos Colegiado E.E. Caetano Azeredo), Ercivane Aparecida Silva Brito (representante de pais de alunos Colegiado EE Prof. Leon Renault); Equipe Executiva: Janete Gonçalves, Júnia Kátia da Silva e Rosimaria R. Pinheiro. Como convidados: Tatiane Perri Guimarães Maciel (Representante da Secretaria de Estado da Educação/MG), Erika Esrsinzon, Llsiene Maria; Diógenes Rocha de Abreu e Gabriela Zanon (nutricionistas contratadas do Órgão Central) e Fábio Proença (DIEESE). Ausências justificadas: Célia de Lima Carvalho; Umbelina da Conceição Rodrigues, Paulo Gustavo Grossi, Manoel Rosalvo Pereira e Neuzete Fátima de Lima (representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG; Josiane Maria Pascoal (representante da N'Golo-representantes Quilombolas); Flávia Cristina Fernandes de Araújo (Colegiado EE Caetano Azeredo); Maurício Moreira dos Santos (representante da Copiqua); Ana Paula do Couto Oliveira Alves (Representantes das Nutricionistas CRN-9). Pauta prevista: 1) Aprovação da ata 188ª Reunião Ordinária; 2) Capacitação; 3) Plano de Ação 2021; Atualização do Regimento Interno; 4) Decreto de Criação do CAE; 5) Assuntos Gerais. A reunião inicia com a Secretária Executiva Janete Gonçalves justificando a ausência da Presidente Célia, pois teve problemas em casa, com acesso à Internet, então não participará. E diz que o primeiro ponto de pauta seria aprovação da Ata 188ª Reunião Ordinária, porém a Presidente identificou algumas inconsistências que quer modificar na Ata, e não foi possível encaminhar, e a conselheira Tatiane também disse que tem algumas alterações e não teve prazo para encaminhar. Então, a Secretária Janete diz se todos concordarem, deixará a aprovação da Ata para próxima plenária em 04 de março. Desta forma, se todos concordarem serão três Atas para aprovarem na próxima reunião, referentes a 188ª Reunião Ordinária, a 43ª Extraordinária e a 189ª Reunião Ordinária. O próximo item de pauta é a capacitação. A Secretária Janete diz que buscou as informações para a capacitação com base nos slides apresentados pelo CECANE e montou a apresentação para o Conselho, tratando mais das questões de competência do Conselho, quais são as atribuições, a importância desse conselho, o que ele deve fazer dentro do programa do PNAE. A alteração que teve na Lei 11.947 com a questão da lei 13987, de 07 de abril de 2020, sobre o estado de calamidade pública, que trouxe a alteração na forma de execução do PNAE e a resolução 6 de 08 de maio de 2020, e Resolução 20 de 02 de dezembro de 2020, que revogou a 26 e trouxe

novidades também a nova forma de execução do PNAE e os repasses extras. A representante da SEE, Tatiane pede para avisar aos conselheiros que a SEE já recebeu os recursos e que já foi informado às regionais. E continua a apresentação: O que seria o Controle Social: é um importante mecanismo de cidadania e prevenção da corrupção, pode ser entendido como a participação do cidadão e da comunidade na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações mas também para apoiar e promover melhorias, esse seria o principal papel do controle social, e ele está regulamentado na Lei 11.947, no artigo 18 e 19 da Resolução 06, no capítulo 6, artigos 43 ao 46, ainda a importância de conselho porque o município ou o Estado que não possui Conselho, tem suspensos os repasses do Programa Nacional de Alimentação. Então quem não tem o Conselho constituído não recebe os recursos do programa. Passa para Atribuições dos Conselhos: artigo 44 da Resolução 6/2020: monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e execução do PNAE, analisar a prestação de Contas das Entidades Executoras, no caso da Secretaria, e emitir o parecer conclusivo no SIGECON, comunicar ao FNDE e a qualquer Órgão de Controle qualquer irregularidade, fornecer informações e apresentar Relatório sempre que solicitado, quanto a esta questão no ano passado o próprio CONSEA pediu informações sobre a execução da Agricultura para o Conselho e este apresentou. Continuando com as atribuições: realizar reuniões específico para Prestação de Contas, elaborar o Parecer Conclusivo, e que este ano o Conselho terá que emitir os pareceres para os anos de 2018, 2019 e 2020, e que serão necessárias algumas reuniões extraordinárias para fazer a aprovação das contas. Deve ainda, elaborar o Regimento Interno e o Plano de Ação. Na atual situação, qual foi o papel do Conselho: acompanhar as ações e as soluções que possibilitam a execução do PNAE no período de calamidade pública, prevista dentro da resolução 2 do ano de 2020, preparar a documentação e o próprio Conselho para o trabalho de análise da Prestação de Contas de 2019 e 2020, e para emissão de Parecer, sendo que em 2019 a execução foi de maneira normal e em 2020, foi totalmente atípica, com a questão dos Kits. O Conselho deve acompanhar as medidas da Entidade Executora para o retorno das atividades presenciais nas escolas, seguindo os protocolos de segurança sanitária da autoridade de saúde local e as orientações publicadas pelo FNDE. Preparar o Plano de Ação para 2021, lembrando que na atual composição do CAE uma das principais alterações foi que a RT não poderá mais participar, no caso a conselheira Tatiane Guimarães Perri Maciel, porém já está em andamento na Secretaria o processo para sua substituição. Continuando: Como o Conselho deve proceder na prática, por onde deve começar? R: Lembramos que o CAE é um Colegiado, então todas as discussões devem ser tomadas juntas, com todos reunidos. Quais as atividades? R: As atividades principais do CAE são às visitas às escolas; as reuniões Ordinárias e extraordinárias, o acompanhamento do trabalho da nutricionista. A Secretária Janete continuando a apresentação diz que agora a representante da SEE está fazendo a revisão dos cardápios para adequar à Resolução 6, e assim que estiver pronto será encaminhado para análise do CAE, para verificação. Informa que o CAE participa disso também. Deve também acompanhar as compras do PNAE, isso mais no caso dentro da Execução Direta, no caso específico da Secretaria da Educação, a execução é descentralizada, então é mais complicado para o Conselho acompanhar, mas quando há verificações, o CAE verifica essa questão das compras das escolas. Deve ainda acompanhar o cumprimento das diretrizes do PNAE. A conselheira Ercivane diz que tem uma dúvida com relação aos Kits, quem fiscaliza se todas as escolas estão fazendo ou não, e se estão entregando. A Secretária Janete diz que no caso tem dois papéis: tem a secretaria que está liberando o recurso e que vai acompanhar a execução do programa porque o objetivo da secretaria é: a descentralização dos recursos para que as escolares executem o PNAE, e tem o CAE que depois verificará se está realmente ocorrendo

com base nos dados apresentados pela Secretaria e verificações realizadas. Diz que a conselheira Beatriz tem elaborado uma planilha com dados por escolas, o número de Kits que foram distribuídos, e isso será apresentado para o CAE e com base nos dados, o CAE analisará a Prestação de Contas de 2020, e ainda tem mais uma situação, pois em 2020 tem um período presidencial e um período de oferta de kit, pois nem todas as escolas estavam em greve no início do ano. Algumas escolas tiveram o atendimento presencial no início do ano e só depois que passou a fazer o atendimento por meio de kits. Continuando a apresentação, passando para: **a elaboração, consulta e análise de documentos, o que o Conselho precisa tratar**: o conselheiro precisa saber de sua lei de criação, do Regimento Interno, do plano de ação, que vai determinar o que está previsto para ser executado naquele exercício, os livros de atas e relatórios emitidos, questionário de visitas, **o espelho do CAE** que é onde se verifica como é composição do CAE e a regularidade do mesmo, os recursos financeiros que são liberados, o SIGPC Público, que demonstra a situação da prestação de Contas da Secretaria junto ao FNDE, SIGECON que é o sistema onde o conselheiro acessa para emitir o Parecer e análise dos documentos da entidade executora. Fala da atenção quanto a renovação dos CAEs, pois se estiver faltando conselheiros como nos casos das suplentes das conselheiras Ercivani e Andreia deve ser adotado procedimento para regularizar o mesmo. Diz que quanto a isso, a suplente da conselheira Andréa, que inicialmente sairia, disse que tem interesse em continuar no CAE. A Secretária Janete diz que ainda não recebeu retorno sobre isso, e a direção da Escola Estadual Leon Renault, da suplente da Conselheira Ercivane já está providenciando a substituição. Passando para: **a lei de criação**: Quem é responsável é a Secretaria de Educação, o que deve ser feito agora com a mudança da legislação atual? Tem que solicitar à Secretaria que faça a atualização desses decretos, porque eles agora não estão de acordo com a legislação. O Regimento Interno: competência e responsabilidade do CAE. Ele é o conjunto de regras estabelecidas por um grupo para regulamentar o seu funcionamento. Como fazer o Regimento Interno: tem que ser considerado o artigo 43 da Resolução 6/2020, que trata da composição do Conselho, substituição e escolha do Presidente e do vice, o artigo 44, que trata das atribuições do Conselheiro, o artigo 45 que trata das obrigações do Estado para com conselho e o 46 que fala da previsão da necessidade da elaboração de Regimento Interno, e deve ser adaptado a realidade do Estado, respeitando a resolução supracitada. O **plano de ação**: planejamento que definir ações necessárias para atingir o objetivo, a responsabilidade também é do CAE e deve ser elaborado todo ano, deve conter cronogramas e prazos, um responsável por cada tarefa, recursos financeiros e humanos necessários e metodologia, deve também contar com um servidor público fornecida pela Secretaria para exercer suas atividades no Conselho de acordo com Plano de Ação. **Sobre os documentos**: seria os Questionários de visita que é de responsabilidade do CAE, relatório de recomendação e encaminhamento, e devem ser feitas fotografias, ou outro documento que dará respaldo ao Conselheiro para as questões verificadas, regulares ou irregulares, nos locais durante as visitas realizadas nas escolas. Sobre o questionário de visita: deve ser feito um relatório com recomendações para respaldar os conselheiros, e essas visitas geralmente são feitas em duplas. E durante as visitas devem verificar os depósitos, e inclusive podem também visitar as propriedades rurais, se estiver próxima da escola, isso para questão de produção. **Sobre os relatórios**: no caso, o que deve ser verificado agora é a entrega de Kits, se teve alguma inconsistência tem que informar, orientações repassadas, prestar esclarecimentos aos órgãos de controle e ao Legislativo, lembrando que deve ser anexado todos os documentos que acharem necessários para se respaldar nos Relatórios. Quanto ao **Espelho do CAE**: é uma ferramenta que consta a composição do CAE e possibilita à comunidade consular os

Conselhos de Alimentação Escolar de todo o país. E tem os dados dos conselheiros caso a comunidade queira entrar em contato, situação do Mandato, e é possível acessar pelo link: <https://fnde.gov.br/pnaeweb/publico/consultaEspelhoCAE.do>.

Sobre a questão dos elementos da Análise da Prestação de Contas :

Primeiro ponto o conselheiro deve saber quanto é a percapta por aluno em cada modalidade: ensino fundamental e médio é R\$ 0,36 , pré-escola R\$0, 53; indígenas e quilombolas R\$0,64; creches e período integral R\$ 1,07 e Educação de Jovens e Adultos é R\$0,32 centavos, Atendimento Educacional Especializado R\$0,53 centavos; Programa Mais Educação com R\$ 1,07. Pode ser consultado o valor que a secretaria tem a receber e as parcelas já liberadas pelo FNDE através do link: <https://fnde.gov.br/pls/simad/internet.fnde.liberações.o1.pc>. O Conselheiro poderá acessar informar o ano e o programa, e acessará os valores que já foram liberados pelo FNDE para entidade executora no caso, a Secretaria. Diz que a Secretaria recebeu até o dia 2 de fevereiro: R\$28.110.974,08 (vinte oito milhões, cento e dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos) do FNDE, com parcelas liberadas em 29 de janeiro, 1º de fevereiro e 2 de fevereiro. Quanto a questão da reprogramação, que existe a possibilidade de um saldo reprogramado, que não foi executado dentro do exercício, ou seja, de janeiro a dezembro não utilizou o recurso total que tinha em conta, esse valor pode ser reprogramado para o exercício subsequente. Mas há algumas regras: a reprogramação fica limitada a 30% dos valores repassados no exercício, ou seja, não pode passar de 30%, se ultrapassar 30%, os valores excedentes são deduzidos do repasse do próximo exercício. Por exemplo, se de 2020 para 2021 a Secretaria passar dos 30%, agora quando receber os recursos em 2021, o valor excedente seria reduzido das parcelas que a Secretaria teria direito, o que não aconteceu, pois a Secretaria está dentro do limite dos 30%.

Outra informação que o Conselheiro precisa saber é sobre a complementação: se o Estado complementa o recurso federal com recursos próprios. Se sim, quanto? Se não, como o CAE tem agido quanto a isso? A Secretária Janete coloca endereços de vários sites de contato direto com o pessoal que trabalha com o Programa de Alimentação Escolar para tirar dúvidas, referente à repasses, sistemas com referências ao Conselho. **Sobre o Parecer Conclusivo:** que é feito no SIGECON direto pelo Conselheiro, deve-se realizar Reunião específica para apresentação da Prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE com a participação de no mínimo dois terços dos conselheiros, no caso do CAE, de 10 Conselheiros.

Aspectos a serem abordados no Parecer, em forma de questionário:

dentro do sistema há o questionário e irá abordar os seguintes aspectos: **a forma de gestão do PNAE**, no caso da Secretaria é descentralizar, a modalidade de licitação, a maioria nas escolas usa o convite, porém é uma das questões negativas do sistema, ele é fechado e não tem opção de marcar mais de um, não atendendo a execução descentralizada. Abordará de quanto e quanto tempo é realizada a compra dos gêneros alimentícios, no caso de Minas também é um complicador por que as compras acontecem o ano inteiro, pois é descentralizado, não é centralizado igual uma Prefeitura que pega e realiza a compra no primeiro semestre, e depois realiza uma compra no segundo semestre. Também abordará a aplicação dos recursos financeiros: Trata ainda, dentro do sistema, da quantidade de gêneros entregue nas escolas e se as refeições atendem a todos os alunos. A Secretaria, antes do Parecer do Conselho de Alimentação, também preenche um questionário com perguntas similares e com base nesse questionário é passado para o CAE também essas informações. Então, o CAE tem alguma base de informações da Secretaria para responder os questionários também. E analisados os questionários, será definido se aprovará, no caso de ter cumprido a resolução vigente, se será aprovado com ressalva, no caso de cumprimento da resolução vigente, porém ocorreram impropriedades na execução do PNAE ou se não aprovará, caso não tenha alcançado

o objeto e o objetivo do PNAE. No caso de 2019, na última reunião, foi aprovado com ressalva, pois foi considerado que houve algumas impropriedades na execução do PNAE. **Qual o prazo:** Para prestação de contas de 2018/2019 a Secretaria tem um prazo até 1º de março desse ano para enviar a prestação de contas do FNDE, e o CAE tem até 1º de Maio de 2021 para emitir o Parecer e encaminhar. No caso de 2020, a Entidade terá até 15 de fevereiro e o CAE tem até 31 de março. **O QUE FAZ O FNDE? R:** Aprova a Prestação de Contas, se o CAE não aprovar ele pode fiscalizar a unidade executora no caso, a Secretaria. Se houver discordância de dados, alguma coisa que foi informada pela Secretaria no sistema que não confere, alguma inconsistência de dados na Prestação de Contas, o FNDE notificará a Secretaria solicitando correção até 45 dias. A reprovação é somente após todas as análises e justificativas, segundo eles informaram ao CECANE, é muito difícil ter uma Reprovação de Contas, eles preferem fazer diligências, fazer correções, só um caso muito grave realmente da não execução, ou um prejuízo muito grande dentro do montante fixado pelo programa que pode acarretar uma reprovação das contas. Outra questão que o conselheiro tem que se atentar também, é comunicar ao FNDE, Tribunais de Contas, Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de Controle, qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE. Inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, ou seja, inclusive se a secretaria não tem dado a assistência necessária para os trabalhos do Conselho, sob pena de responsabilidade solidária dos membros. **SOBRE AS DENÚNCIAS:** qualquer pessoa física, Associação, Sindicato, pessoa jurídica, podem denunciar irregularidades e ilegalidades na execução do PNAE perante o FNDE. Deverá constar a descrição do ato ou fato censurável; a identificação do órgão público responsável e a data do ocorrido, a identificação da pessoa, o nome e endereço, exceto para denúncia anônima, garantindo sigilo. Nas verificações que o CAE realiza, informará e apresentará relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE sempre que solicitado a ele, como: check-list das visitas às escolas, fazer os relatórios de visita, e registro com fotos, se necessário. Esse é um procedimento que a maioria dos conselheiros já estão acostumados. A outra questão é elaborar o Regimento Interno observando o disposto na legislação, A outra questão é a elaboração do Plano de Ação do ano em curso ou subsequente, a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas. **O Plano de Ação:** perguntas norteadoras para a elaboração do mesmo” 1) **O quê?** (a atividade a ser realizadas); 2) **Onde?** 3) **Quando?** (é a previsão da data);4) **Quem?** (são as pessoas envolvidas);5) **Como?** (descrever o que será feito);6) **Quanto vai custar?** (estimativa de despesa). Nesse ponto o mais complicado é a estimativa de despesas dependendo do que será executado é muito complicado, mas para isso, temos a Secretaria, ela já faz uma Previsão Orçamentária e disponibiliza um orçamento para subsidiar os trabalhos do CAE. Modelo de Plano de Ação estabelecido pelo FNDE: **atividade:** elaboração do Parecer Conclusivo **descrição:** emitir opinião sobre execução financeira; **onde:** sala do CAE-SEDUC; **quando:** dia 15/03 e 18/03 ; **quem:** conselheiros; **como:** reunião de 9 às 12; **recursos:** computador, água e café .Esse é o modelinho de Plano de Ação sugerido pelo FNDE, CAE faz o Plano em modo de texto e não de tabela Fala que já começou a trabalhar nele, adequando as orientações recebidas do CECANE e que a Presidente Célia estaria avaliando algumas sugestões, e mesmo sera encaminhando para todos os conselheiros avaliarem, colocando suas sugestões de ações que podem estar prevendo dentro da execução do Plano de Ação de 2021. Fala também sobre quais os motivos que podem acarretar a suspensão de repasses? **R:** A não constituição do Conselho, a prestação de contas não ser encaminhada para o FNDE, o que é considerado como inadimplência ou também, se caso houver alguma diligência ou inconsistência e a Secretaria não responder dentro do prazo estabelecido pela FNDE também pode colocar como inadimplente e suspender os repasses. Isso já

aconteceu em alguns anos. Não apresentar as justificativas a que se referem o artigo 62, ou estas não forem aceitas pelo FNDE, não tiver o cadastro do Responsável Técnico pelo programa em sistema do FNDE, não é o caso do CAE/MG, pois tem a RT Tatiane, conforme previsto no artigo 15, da resolução 6/2020. Para reestabelecer o recurso deve-se ter a Prestação de Contas realizada dentro do prazo previsto; sanadas as irregularidades motivadas da rejeição das contas ou que implicaram na execução da recuperação de crédito no caso de diligências; a regularização das situações que motivaram a suspensão; aceitas as justificativas ou motivação por decisão judicial. **O papel do CAE na distribuição dos Kits de alimentos durante a pandemia:** cabe ao CAE, conhecer os normativos aplicáveis à execução do PNAE, a realidade de seu município, acompanhar e registrar o planejamento e distribuição dos Kits de Alimentação Escolar conforme estabelecido na Lei 13.987 de 7 de abril de 2020 e Resolução FNDE Nº 02, de 09 de abril de 2020, as duas continuam vigentes. A Secretária Janete informa que teve parcela extra nos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021. Outra questão nessa época de pandemia que o CAE: deve ter atenção aos cuidados de proteção individual; continuar acompanhando as execuções do PNAE mesmo a distância. Como Controle Social, os Conselheiros podem exercer o papel de multiplicadores das orientações; sempre que possível devem documentar por fotos e registros escritos, sempre compartilhar as informações ou no caso de receber algum tipo de denúncia. Para auxiliar o conselheiro, o FNDE desenvolve vários materiais, como a Cartilha para Conselheiros do PNAE, o passo a passo ao primeiro acesso ao SIGECON; orientações para execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia. Fala que já foi encaminhado aos conselheiros a Cartilha de Recomendações para execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia do COVID 19. Esses materiais estão disponíveis para acesso no site: FNDE>PNAE>MANUAIS. Continuando, passa para quais são os deveres do Estado para o funcionamento do Conselho: local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho, disponibilidade de equipamentos de informática, disponibilidade de transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, como para visita às escolas, e para reuniões ordinárias e extraordinárias, disponibilidade dos recursos humanos e financeiros previstos no plano de ação do CAE necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva, fornecer o CAE sempre que solicitado todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como editais, licitação chamada pública, extratos bancários, notas fiscais e demais documentos necessários ao desempenho de suas competências, realizar em parceria com o CAE a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuem interface com esses programas, divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Secretaria, comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e sua composição com a indicação dos representantes. E isso também é responsabilidade da Secretaria. **Destaques da resolução 20/2020:** traz a questão do Pregão Eletrônico, e se caso não puder ser realizado, o FNDE estará disponibilizando um sistema onde a Secretaria justificará porque não utiliza pregão. No caso da Secretaria ela não utilizará o Pregão. Fez uma consulta ao FNDE explicando os problemas para se adequar agora para utilizar do Pregão Eletrônico, conforme está previsto na Resolução 6 e foi autorizado que se mantivesse a execução na forma que está sendo feita até agora através da Resolução 3670/17, do Regulamento Próprio de Licitação das Caixas Escolares. Traz também a questão dos Editais de Licitação que deve ter orçamento detalhado, foi orientado essa questão para escola. O segundo item que é a questão de terceirização, não se aplica, pois o Estado não trabalha com terceirização, a execução é descentralizada, e a questão do

cartão que ainda não está vigente no programa. A Conselheira Beatriz informa que somente o PDDE está trabalhando com cartão, e não são todas as ações, somente o Regular, mas futuramente trabalhará e facilitará o acompanhamento, assim que estiver vigente, porque no lugar da Secretaria repassar o recurso, será disponibilizado um crédito no cartão, e a forma como essas despesas são executadas, ficará muito mais fácil para acompanhamento quando tiver essa Conta Cartão. Outra questão que a resolução trouxe foi que a Secretaria deverá dar publicidade no recebimento de recursos de que trata o artigo 42, ao CAE, aos partidos políticos, ao Sindicato dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município da respectiva liberação no prazo de dois dias úteis, e que a Secretaria já adota isso com o CAE. Outro material do FNDE é a Nota Técnica N^o 1897361/2020, que trata das operações dos aspectos Agricultura Familiar, tratando dessas alterações que teve a partir da Resolução 6 para facilitar o entendimento. O último item dessa apresentação são as recomendações do FNDE do retorno às atividades presenciais: que as escolas deverão desenvolver um trabalho de orientação em relação a higienização das mãos e uso de máscara, deverão estabelecer metodologias para esclarecimento de dúvidas dos alunos, profissionais e seus familiares em relação as formas de contágio e ações de prevenção; os alunos e profissionais deverão ser orientados em relação a ato de se alimentar de forma segura; as escolas deverão colocar um sistema de higienização de pessoal à disposição de acesso fácil; os espaços físicos das Unidades Escolares deverão passar por processo de limpeza a cada troca de grupos. Ao final da apresentação, o nutricionista Diógenes pergunta se tem previsão da volta às aulas, a Secretária Executiva Janete responde que não, pois o FNDE dá informação de forma geral para todo o país, alguns lugares estão voltando às aulas presenciais, não é o caso de Minas Gerais. A conselheira Tânia pergunta à Secretária Janete e a RT Tatiane, que ficou uma dúvida, se a partir de agora as nutricionistas não poderão mais acompanhar os conselheiros nas visitas às escolas? A Secretária Janete diz que não foi tratado esse assunto e a RT Tatiane responde que não tem nenhum impedimento sobre o acompanhamento das nutricionistas nos atendimentos que os conselheiros fizerem nas escolas. O conselheiro Marco Antônio diz que tem uma dúvida em relação à formulários, documentações, quer saber se há uma previsão de que tudo isso passe a ser digitalizado. A Secretária Janete diz que antes da pandemia era entregue pessoalmente durante as reuniões, os formulários, check list impressos, modelos de Relatórios, porém temos disponíveis para ser encaminhados para todos os conselheiros, por e-mail. E temos que verificar se manterá o mesmo modelo, ou se fará algum tipo de alteração no Relatório. O conselheiro Marco Antônio diz que se de repente, esses formulários pudessem ir para o celular. A Secretária Janete diz que se o conselheiro tiver o programa de word no celular, tem como encaminhar, dessa forma, para se trabalhar no celular. E pergunta ao conselheiro se ele não estaria se referindo a um sistema, ele responde que sim. A Secretária Janete diz que inicialmente não tem nada previsto de ser assim. Diz que por enquanto não tem como trabalhar com o check-list igual ao IBGE e outros órgãos trabalham, mas isso pode ser incluído no Plano de Trabalho e verificar se a Secretaria desenvolve algum programa nesse sentido. O conselheiro Marco Antônio diz que para fazer o acompanhamento da distribuição de Kits, isso agilizaria essa triagem. A Secretária Janete diz que isso poderá ser verificado, sim. O nutricionista Diógenes pergunta se o CAE tem algum Plano de Ação para averiguar a entrega de kits escolares já que estamos com o 4^o Kit aprovado e em escolas anteriores não se sabe exatamente a composição desses Kits, muitas escolas queriam colocar até panetone no fim de ano, se tem algum plano de ação para acompanhar as escolas na montagem e distribuição desses kits. A Secretária Janete diz que é um complicador enorme o acompanhamento do CAE, atualmente está composto por 28 conselheiros. O Estado tem mais de 3.500 escolas,

distribuídas em 852 municípios, para acompanhar, o que o conselho poderia fazer é organizar ou estabelecer um número de escolas X para poder verificar como ela faz, por amostragem, porque acompanhar efetivamente, para o Conselho, não teria como. O Conselheiro não teria pernas para alcançar todas as escolas do Estado. A conselheira Ercivane diz que pensando no que o conselheiro Marco Antônio e o nutricionista Diógenes falaram que, para acompanhamento dos conselheiros teria que haver algo que se preencha mais rápido até mesmo para as escolas, e os conselheiros terem acesso até mesmo para as escolas, saber se elas entregaram o kit. Porque aquelas escolas em que a comunidade participa e que tem maior controle, as coisas acontecem, agora naquelas escolas em que o gestor não sabe administrar, às vezes ele pode fazer o kit, não fala e não coloca alimentos que não são saudáveis. Tendo algumas formas em que eles tivessem que informar para que o conselho veja, algo eletrônico seria interessante, porque às vezes as coisas ficam muito soltas, pegamos os números e não sabemos o que está dentro desse número. A Secretária Janete responde que a Secretaria tem um sistema de acompanhamento da execução do PNAE, o SYSMEAE, em que as escolas lançam os processos de compra, o tipo de processo de compras que ela está fazendo. Se é convite, se é tomada de preço, concorrência ou chamada pública, ela informa se está comprando produtos orgânicos ou não, o valor que ela homologou, informar de quem está comprando, o número do documento fiscal, o tipo de alimentos que está comprando, ela informa dentro desse sistema, então a Secretaria sabe o que a Escola está comprando e o quanto está gastando. Atualmente, o sistema não tem como saber o total de kits, pois vivemos um momento atípico, mas sabe, por exemplo, o que a escola executou de julho em diante, sabe que os alimentos que comprou a partir do segundo semestre de 2020, foram comprados para a composição dos KITS, que não tinha aula presencial. Então o que foi lançado dentro do Sistema, de produtos alimentícios naquele período a Secretaria sabe que os alimentos foram utilizados para montagem dos kits, e tem como saber se alguma escola não comprou nada nesse segundo semestre, o quer dizer que a escola não fez nenhum kit, que não atendeu com kits, esse tipo de dado a Secretaria tem essas informações. A RT Tatiane reporta à conselheira Ercivane, dizendo que não temos essas informações em tempo real, como por exemplo, o Termo de Compromisso da Alimentação Escolar ainda está vigente, as escolas ainda têm o prazo de continuar fazendo o lançamento das informações, inclusive o percentual que é adquirido da agricultura familiar, só passa no 1º Trimestre do ano seguinte, daí conseguimos filtrar por escolas, por superintendência, por municípios, por aquilo que se deseja pesquisar. A conselheira Beatriz reforça que até a própria prestação de contas já estará por escola, a quantidade que adquiriu com percentual para agricultura familiar, o que foi fora de Agricultura Familiar, essas informações vão para os conselheiros, agora a questão de amostragem, além dessa planilha de acompanhamento que a própria Secretaria faz sobre o quantitativo de Kits, a escola ela tem aqueles termos que os responsáveis assinam isso irá compor quantos Kits recebeu, o total irá compor a prestação de contas física da escola. A RT Tatiane diz que foi solicitado às escolas para formalizarem tanto as entregas quanto as negativas, seja por mensagem de WhatsApp ou por e-mail, o que ela tiver feito, qual método que ela utilizou para receber essa resposta, de quem iria querer eu não o kit, foi pedido às escolas para ter alguma forma de comprovar. A conselheira Andréa diz que em relação ao Kit, na Escola em que atua, IEMG, irão continuar a entrega dos Kits, esse mês foi suspenso devido às férias, já estão na entrega do 3º Kit, diz que no 2º Kit teve batatas, e no 3º Kit teve batata e leite em pó, o 4º Kit veio menor que é de acordo com a venda, e teve mandioca e banana. Porém, a diretora comprou os Kits de acordo com a quantidade de alunos, e maioria dos pais e alunos olhavam o Kit, por ser pequeno, eles não levaram, pois querem uma cesta grande. Então houve desperdício de batata, banana

e mandioca. E como eles demoraram para buscar, alguns alimentos começaram a estragar, como o feijão, o arroz, então tiveram um sério problema, porque sobraram alimentos até do 1º Kit, diz que foram confeccionados em torno de 2.800 Kits, então começaram a reduzir o número de Kits confeccionados, e nesse último Kit, continua a mesma coisa, que teve desperdício de banana e mandioca, pois muitos alunos são de outras regiões, uns são de Betim, outros de Contagem, outros de Ribeirão das Neves, Sabará, são alunos que moram longe, eles falam que não irão pagar passagem para buscar um Kit tão pequeno. Foi avisado no grupo de pais e alunos, no grupo de vice-diretores e orientadores para que eles informassem aos alunos e fossem buscar os Kits, quem quis, foi e pegou os 3 Kits, porém sobrou muita coisa. Em relação a demonstração da quantidade de alunos, a escola está trabalhando no sistema de nomes, tipo chamada, então coloca-se o nome do pai, o nome do aluno, a série, daí o pai chega apresenta o documento do aluno e o dele, colocamos o nome do pai e ele assina, põe a data, o IEMG está trabalhando desse jeito. Mesmo assim ainda sobrou uns 100 Kits ou mais, diz que a escola está aguardando, mas infelizmente, tem pais de alunos que não querem buscar o Kit. A Secretária Janete agradece a conselheira Andreia pela informação, diz que é bom saber como está funcionando nas escolas. A Secretária Janete diz que a próxima pauta seria o Plano de Ação, pergunta se poderia encaminhar o Plano de Ação para todos os conselheiros e todos darão sua contribuição ou se escolherão um grupo de conselheiros para estar acompanhando esse Plano de Ação e depois eles apresentam para os demais em Plenária, e pergunta se todos querem opinar, eles respondem que sim, todos devem colaborar. Então pela maioria fica decidido que todos contribuirão com o Plano de Ação. Diz que encaminhará o modelo e fará o destaque do que deve constar no Plano de Ação para que os conselheiros trabalhem dentro desse modelo e cada um dê sua contribuição. A questão do Regimento Interno, diz que tem que fazer somente a atualização dele com a nova legislação, ou caso queira incluir algo. Pergunta se será adotado o mesmo procedimento que foi decidido para o Plano de Ação, encaminhar para todos os conselheiros comparem a legislação atual com o Regimento Interno atual e verificar as alterações que deverão ser feitas. A RT Tatiene diz que é melhor que a Secretária Janete faça primeiro as alterações e depois os conselheiros verificam, pois diferente do Plano de Ação, o Regimento Interno é bem maior. A Secretária pergunta se todos concordam, e todos concordam. Então, ela diz que assim que fizer toda a atualização, com base na legislação, colocando em destaque de vermelho tudo que alterar, para que os conselheiros acompanhem. Fala que em relação a questão do Decreto, que será necessário encaminhar um ofício para Secretaria pedindo atualização do Decreto de criação do CAE, tendo em vistas todas as mudanças que ocorreram com a Resolução 6. Passando para **Assuntos Gerais**: Fala do o processo de indicação que está com uma vaga do segmento de pais com a saída do ISCAC em 2019, lembra que as conselheiras pediram para ser retiradas da composição do Conselho. Informa que a FASPA encaminhou esse ano, a indicação de dois nomes e o processo está em andamento no SEI. Diz que quanto a vaga de suplentes da Andreia da Ercivane, como havia falado, a Andreia informou que sua Suplente pretende continuar no Conselho, porém ainda não formalizou sua intenção. Ainda não recebi nada da direção da EE Leon Renault, disse que estaria dando retorno para nós, porém ainda não teve o retorno nesse sentido. A conselheira Andrea diz que já entrou em contato com sua suplente para que ela decida o mais rápido. A conselheira Ercivane pergunta à Secretária se não poderia encaminhar essa solicitação para outras escolas, pois já encaminharam para EE Leon Renault e eles não retornaram, e a Secretária Janete diz que mandará novamente o e-mail para direção, pedindo para eles se pronunciarem. E caso eles não atendam o conforme aconteceu com outro Instituto, encaminharemos o convite para outras escolas. A RT Tatiene pergunta se é possível indicar uma escola de outra

metropolitana. A conselheira Beatriz diz que teria uma escola em Ribeirão das Neves para indicar, próximo a Justinópolis, a RT responde que sim, pois temos a conselheira Neuzete que mora próxima à essa região, a conselheira Beatriz passará o nome da escola na próxima reunião. Continuando, o Ofício 85 encaminhado em novembro/2020, para Secretaria, solicitando a indicação da Suplente da Tatiane e a substituição da mesma, segundo a Resolução 6. Em 23 de dezembro foi encaminhado outro ofício solicitando a suplente da Taís, uma vez que mesma está sem suplente e a substituição da Tatiane, no dia 21 de Janeiro reiteramos o Ofício 94, que fala da substituição da Tatiane e suplente da Taís, o processo está em andamento na SA, que é a Subsecretaria de Administração, inclusive a RT Tatiane disse que já tem indicação da DISE, que será a diretora Valéria e a nutricionista Érika, outro processo em aberto ainda no SEI é referente ao Ofício 86, encaminhado para a Secretaria solicitando a distribuição do saldo do PNAE, reiterado no dia 21 de janeiro, ainda não sem resposta, nesse período tivemos que solicitar uma senha, que é a senha de acesso ao CAE VIRTUAL, pois a senha anterior repassada pela Isabel que foi Secretária do Conselho não está funcionando para acessar o CAE VIRTUAL e pela legislação é obrigação da Secretaria a atualização do Conselho no CAE VIRTUAL . Então deverá ser solicitada pela Secretária de Educação ao FNDE a senha, e depois eles disponibilizam para a Equipe Executiva fazer as atualizações. A Secretária Janete continua dizendo que foi encaminhado o Ofício 92, em 10 de dezembro solicitando providências quanto à questão da diligência do CAE e pergunta se os conselheiros lembram que o CAE está em situação de diligência junto ao FNDE, até o final do ano passado, referente a questão nomeação dos conselheiros através de Ato, e não por Portaria ou Decreto, o qual foi reiterado no dia 21 de janeiro de 2021, mas ainda não tivemos um retorno, encaminhamos também o Ofício 93 no dia 16/12/2020 para Secretaria solicitando correção do nome da conselheira Ellen, que foi publicado errado, o processo está em andamento; e no dia 25 encaminhamos a indicação dos conselheiros da FASPA para ser providenciada a nomeação, também está em andamento; Fala que o conselho recebeu o e-mail da SEDESE referente a Rede da Agricultura Familiar e a Agroecologia em parceria com a UFMG convidando o CAE para participar da Comissão para criar a plataforma, e a Presidente Célia pediu para indicar dois perfis que atenderia melhor essa questão dessa plataforma, indicando o conselheiro Marcos da FETAEMG, ele estará recebendo um convite e a conselheira Maria Nazaré, pois um representaria a área da Educação e outro seria representante dos agricultores para a criação dessa plataforma. O conselheiro Marcos Vinicius diz que ele foi convidado por eles para representar a FETAEMG, porém diz que está à disposição para representar também o CAE/MG, mas que seria interessante que outro conselheiro fosse representante do Conselho. Durante a fala da Secretária Janete, a servidora Júnia, da Equipe Executiva do CAE/MG pede a palavra para informar que chegou indicação de conselheira da EE Leon Renault, que será a diretora Antônia Mary Martins dos Santos, então, a questão da suplente da conselheira Ercivane está encerrado, ficando somente a questão da suplente da conselheira Andréa. A Secretária Janete volta à questão da indicação de outro nome, e pergunta sobre quem gostaria de colocar o nome para participar dessa comissão. A conselheira Maria Helena pergunta de quantos nomes precisa para essa comissão, e a Secretária Janete responde que precisa de dois nomes, então, ela responde que pode colocar seu nome para participar. Continuando com os assuntos gerais fala que o conselho recebeu e-mail do CONSEA falando sobre retorno das reuniões do Controle Social; recebeu e-mail da DISE, que é a Diretoria de Suplemento Escolar, sobre a liberação da segunda parcela Extra do PNAE, e que encaminhou a Ata da 188ª Reunião Ordinária para os conselheiros fazerem a leitura. O convidado Fábio diz que como chegou atrasado, não entendeu bem o que seria essa comissão, e a Secretária Janete explica a ele. E então, ele pergunta à conselheira Beatriz sobre a

Prestação do 4º Trimestre de 2020, a conselheira Beatriz responde que está fazendo a conferência porque surgiu umas outras demandas, porém está pronto, e enviará para ele até amanhã, dia 05/02/2021. A Conselheira Maria Helena quer saber quais são as funções dos conselheiros nessa Comissão, a Secretária Janete responde que eles querem criar uma plataforma para poder atender e maximizar a questão da compra da Agricultura Familiar. A Comissão deve trabalhar neste sentido, e fala que as duas conselheiras Maria Nazaré e Maria Helena têm uma vivência de escola muito grande, que sabem da realidade, das dificuldades que as escolas têm, até para esse tipo de aquisição, estará também o Marcos da FETAEMG, que tem uma visão do Agricultor, então somará essas duas visões, e conseguirá fazer um produto que atenda a todos. A conselheira Maria Helena diz que vai procurar saber dos diretores das redes estaduais como é, se eles têm dificuldades, como é que a agricultura familiar entra na distribuição de alimentos nas escolas, que com certeza não vai dar muita opinião porque o ano passado não teve nada, só esses kits aí que chegavam e o pessoal ia buscar o kit, macarrão aqui em Uberaba, agora se vai ter volta às aulas porque ela tem certeza que não volta, e saber como é que está essa Agricultura Familiar hoje nessa situação, então vamos caminhar e ver o que dá, diz a conselheira. E que vai procurar saber em Uberaba como é, e a quantas anda essa situação da Agricultura Familiar, aonde que é que tem esse pessoal aqui quais são suas roças. O conselheiro Marcos Vinicius diz que tem o lado dos agricultores que querem vender, e o outro lado, querendo comprar, porém têm dificuldade em fazer esse elo de ligação, então a ideia da proposta que foi citada, que antes tinha no Portal, o cadastro do agricultor, o cadastro das escolas, a ideia é que possa ser ampliado e fazer um projeto bem maior. A conselheira Tânia pergunta à Secretária Janete sobre o Projeto da Cantina Saudável, como ficará depois do retorno às aulas, e a Secretária Janete responde que com base na Resolução 3670 que proíbe a questão de venda nas escolas, também levando como critério os cardápios, não terá previsão de nada que não seja saudável, eles são obrigados a cumprir o cardápio e a determinação da Secretaria com os recursos da Alimentação Escolar, ele têm que cumprir o cardápio, ou seja, só podem adquirir o que está dentro do cardápio e por outro lado a Resolução 3670 não permite a venda. A RT Tatiane reforça que especificamente na verdade nada mudou, continua tudo caminhando da maneira correta e que já trabalhamos sempre em cima de tudo que consta no Decreto, sobre a cantina saudável, então especificamente, dentro das escolas nada interfere. A Secretária Janete agradece a presença de todos. Fala que deverá ocorrer algumas reuniões extraordinárias por causa da Prestação de Contas. E não tendo mais nada a declarar, eu Janete Gonçalves Secretária Executiva do CAE encerro a reunião, lembrando a todos que a próxima reunião será a 190ª Reunião Ordinária, no dia 04 de março de 2021. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ercivane Aparecida da Silva Brito, Conselheira**, em 17/04/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Caldeira de Paula Ricardo, Conselheiro(a)**, em 18/04/2021, às 06:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Rodrigues Neres Veloso, Conselheiro(a)**, em 20/04/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)

[julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Dias Nunes, Conselheiro**, em 22/05/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tannia Aparecida da Silva Oliveira, Conselheira**, em 22/05/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mucio Alberto Cordeiro Alves, Conselheiro**, em 22/05/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Nazaré dos Santos, Conselheiro(a)**, em 24/05/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Gabriel, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio David de Melo, Conselheiro**, em 01/06/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Janete Gonçalves, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/06/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28235748** e o código CRC **95239103**.

Referência: Processo nº 1260.01.0034588/2021-22

SEI nº 28235748